LEI Nº 2.623/2022

ALTERA A LEI 1191/2005 QUE REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAPUITÃ/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ NICOLODI PROVENCI, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal;

Faço saber Que: O Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o § 1º do Art. 45, da Lei Municipal nº 1191/2005, o qual passará a ter a seguinte redação:

§ 1º - Cada membro terá um suplente e serão nomeados pelo Prefeito, para um mandato de quatro (04) anos, não admitida a recondução.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS.
Em 01 de julho de 2022

JOSÉ NICOLODI PROVENCI
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente Lei registrado(a) sob nº. 2.623/2022 foi publicado no Átrio Municipal em data de 01/07/2022 e retirado em ___/___/___.

Kellin Sebben Rigo
Agente Administrativo
Portaria nº 5.806/2017